DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 **PREFEITURA DE SÃO BORJA** **Número 2247**

São Borja, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 22.139, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R$ 3.679.220,61 (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea *c*, do artigo 31, inciso I, dispositivos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os incisos I e IV, do artigo 6º, da Lei n.º 6.268, de 17 de dezembro de 2025, que *"Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.";*

Considerando o Memorando n.º 2001, de 3 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 34606, de 17 de novembro de 2026, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal n.º 6.268, de 17 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R$ 3.679.220,61 (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos), para atender às seguintes programações:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
2.010	**Apoio a Eventos e Recepções**	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(21) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**5.696,00**
03	**CONSULTORIA JURÍDICA**	
01	**GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS**	
2.015	**Manutenção das Atividades da Consultoria**	
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(76) Obrigações Patronais	**3.000,00**
08	**SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2.287	**Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex**	
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(44168) Obrigações Patronais	**1.000,00**
08	**SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2.288	**Bloco de Proteção Social Básica**	
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(44196) Auxílio Alimentação	**5.000,00**
08	**SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2.311	**Gestão Adm do Fundo de Assist Social**	
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(44077) Obrigações Patronais	**9.000,00**

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 PREFEITURA DE SÃO BORJA Número 2247

São Borja, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
04	**ATENDIMENTO À SAÚDE**	
1.058	**Programa Salvar/Samu**	
3.1.90.04.00.00.00.00.1600	(43749) Contratação por Tempo Determinado	**40.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00.1621	(43759) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**20.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00.1621	(43766) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**1.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00.1600	(43769) Auxílio Alimentação	**8.000,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
04	**ATENDIMENTO À SAÚDE**	
2.088	**Atenção Básica**	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(42451) Contratação por Tempo Determinado	**100.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00.1600	(41422) Contratação por Tempo Determinado	**122.500,00**
3.1.90.04.00.00.00.00.1621	(768) Contratação por Tempo Determinado	**48.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00.1621	(41419) Contratação por Tempo Determinado	**5.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(42440) Obrigações Patronais	**240.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00.1600	(41431) Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	**38.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(42444) Auxílio Alimentação	**185.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00.1600	(3615) Auxílio Alimentação	**12.000,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
04	**ATENDIMENTO À SAÚDE**	
2.091	**Programa de Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(42546) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**50.000,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
04	**ATENDIMENTO À SAÚDE**	
2.092	**Programa de Vigilância e Promoção da Saú**	
3.1.90.04.00.00.00.00.1600	(43882) Contratação por Tempo Determinado	**12.321,73**
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(43878) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**420.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	(43876) Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	**18.000,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
04	**ATENDIMENTO À SAÚDE**	
2.103	**Transporte Sanitário Eletivo**	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(44541) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**2.000,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
04	**ATENDIMENTO À SAÚDE**	
2.231	**Assistência à Saúde – Média e Alta Compl**	
3.1.90.11.00.00.00.00.1600	(41609) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**189.605,00**
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(42526) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**959.702,58**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
04	**ATENDIMENTO À SAÚDE**	
2.293	**Manutenção do CER**	
3.1.90.11.00.00.00.00.1600	(41659) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**20.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00.1600	(41662) Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	**72.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(42536) Auxílio Alimentação	**5.000,00**
18	**SEC. MUN. DA AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA**	
01	**GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS**	
2.067	**Manutenção das Atividades da Secretaria**	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(42930) Contratação por Tempo Determinado	**12.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(42924) Auxílio Alimentação	**15.000,00**
18	**SEC. MUN. DA AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA**	
02	**DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA**	
2.070	**Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa**	
3.3.90.39.00.00.00.00.1704	(43085) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**499,00**
18	**SEC. MUN. DA AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA**	
03	**CIDADE MELHOR**	
2.078	**Pavimentação, Calçamento e Drenagens**	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(43204) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**7.650,00**
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
01	**GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS**	

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 PREFEITURA DE SÃO BORJA Número 2247

São Borja, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026

2.197	**Manutenção das Atividades da Secretaria**	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(42996) Contratação por Tempo Determinado	**500,00**
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(42994) Obrigações Patronais	**5.000,00**
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(42985) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	**13,30**
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(42989) Auxílio Alimentação	**5.000,00**
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
02	**PROMOÇÃO DO ESPORTE**	
1.034	**Manutenção e Implantação de Unidades Esp**	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(43537) Material de Consumo	**2.000,00**
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
02	**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**	
2.125	**Manutenção da Educação Básica – Salário**	
3.3.90.39.00.00.00.00.1550	(43348) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**2.050,16**
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
02	**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**	
2.243	**Manutenção do Transporte Escolar – Ensin**	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(43408) Material de Consumo	**24.709,00**
3.3.90.39.00.00.00.00.1550	(43405) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**178.826,34**
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
02	**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**	
2.274	**Manutenção da Educação Infantil – Novos**	
3.1.90.04.00.00.00.00.1569	(43414) Contratação por Tempo Determinado	**500,00**
3.1.90.13.00.00.00.00.2569	(44984) Obrigações Patronais	**30.000,00**
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
04	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
2.295	**Manut. Do Ens. Fund. - Fundeb 70%**	
3.1.90.11.00.00.00.00.1540	(43467) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**35.000,00**
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
04	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
2.296	**Manut.do Ens.Fund.Fundeb 30%**	
3.3.90.46.00.00.00.00.1540	(43475) Auxílio Alimentação	**465.000,00**
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
04	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
2.297	**Manut.da.Educ.Infant-Fundeb 70%**	
3.1.90.04.00.00.00.00.1540	(43481) Contratação por Tempo Determinado	**60.000,00**
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
04	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
2.298	**Manut.da.Educ.Infant-Fundeb 30%**	
3.3.90.46.00.00.00.00.1540	(43490) Auxílio Alimentação	**200.000,00**
21	**SEC.M.DE SERV.URB.,MEIO AMB.,SEG.,TRANS. E DEF.CIV**	
01	**GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS**	
2.319	**Manutenção das Atividades da Secretaria**	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(43043) Contratação por Tempo Determinado	**7.500,00**
22	**SEC MUN DE DESENV ECON, CULT, TUR E INOV**	
01	**GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS**	
2.302	**Manutenção das Atividades da Secretaria**	
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(43021) Obrigações Patronais	**2.000,00**
22	**SEC MUN DE DESENV ECON, CULT, TUR E INOV**	
04	**DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**	
2.276	**Consulta Popular**	
3.3.90.47.00.00.00.00.1500	(43627) Obrigações Tributárias e Contributivas	**11.647,50**
22	**SEC MUN DE DESENV ECON, CULT, TUR E INOV**	
06	**EVENTOS**	
2.256	**Realização e Apoio às Festividades Ligad**	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(44796) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**22.500,00**

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 PREFEITURA DE SÃO BORJA Número 2247

São Borja, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, a redução parcial no valor global de R$ 3.679.220,61 (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte reais e sessenta e um centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**	
2.010	**Apoio a Eventos e Recepções**	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(18) Material de Consumo	**5.696,00**
03	**CONSULTORIA JURÍDICA**	
01	**GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS**	
2.015	**Manutenção das Atividades da Consultoria**	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(75) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**3.000,00**
07	**SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS**	
04	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
9.999	**Reserva de Contingência**	
9.9.99.99.00.00.00.00.1500	(224) Reserva de Contingência	**7.650,00**
08	**SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2.287	**Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex**	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(44170) Contratação por Tempo Determinado	**10.000,00**
08	**SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2.288	**Bloco de Proteção Social Básica**	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(44201) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**5.000,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
04	**ATENDIMENTO À SAÚDE**	
1.058	**Programa Salvar/Samu**	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(43748) Contratação por Tempo Determinado	**190.000,00**
3.1.90.04.00.00.00.00.1621	(43757) Contratação por Tempo Determinado	**20.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(43747) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**69.866,45**
3.1.90.11.00.00.00.00.1600	(43758) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**40.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00.1600	(43752) Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	**8.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(43743) Obrigações Patronais	**11.527,57**
3.3.90.33.00.00.00.00.1621	(43764) Passagens e Despesas com Locomoção	**1.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(43741) Auxílio Alimentação	**33.000,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
04	**ATENDIMENTO À SAÚDE**	
2.088	**Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00.00.00.1621	(784) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**48.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(42434) Obrigações Patronais	**270.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	(42452) Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	**255.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00.1600	(3610) Material de Consumo	**130.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00.1621	(819) Material de Consumo	**140,00**
3.3.90.39.00.00.00.00.1600	(41448) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**42.500,00**
3.3.90.39.00.00.00.00.1621	(834) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**4.860,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
04	**ATENDIMENTO À SAÚDE**	
2.091	**Programa de Vigilância Sanitária**	
3.3.90.14.00.00.00.00.1600	(41712) Diárias – Pessoal Civil	**792,00**
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	(42551) Outros Benefícios Assistenciais	**5.924,77**
3.3.90.30.00.00.00.00.1600	(41713) Material de Consumo	**4.806,00**
3.3.90.32.00.00.00.00.1600	(41715) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	**1.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00.1600	(41716) Passagens e Despesas com Locomoção	**3.723,73**
3.3.90.39.00.00.00.00.1600	(41717) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**2.000,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 PREFEITURA DE SÃO BORJA Número 2247

São Borja, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026

04	**ATENDIMENTO À SAÚDE**	
2.092	**Programa de Vigilância e Promoção da Saú**	
3.1.90.13.00.00.00.00.1500	(43877) Obrigações Patronais	**10.000,00**
3.3.90.08.00.00.00.00.1500	(43873) Outros Benefícios Assistenciais	**5.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(43872) Auxílio Alimentação	**26.000,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
04	**ATENDIMENTO À SAÚDE**	
2.099	**Construção e Manutenção do CAPS 1**	
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	(43785) Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	**9.203,32**
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(43787) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**21.256,38**
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(43781) Auxílio Alimentação	**5.504,20**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
04	**ATENDIMENTO À SAÚDE**	
2.100	**Manutenção do CAPS AD e Ações para Recup**	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(43836) Contratação por Tempo Determinado	**61.332,35**
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(43835) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**47.362,25**
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	(43833) Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	**26.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(43831) Obrigações Patronais	**66.625,05**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
04	**ATENDIMENTO À SAÚDE**	
2.103	**Transporte Sanitário Eletivo**	
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	(44538) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	**4.000,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
04	**ATENDIMENTO À SAÚDE**	
2.231	**Assistência à Saúde – Média e Alta Compl**	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(42502) Contratação por Tempo Determinado	**578.163,83**
3.1.90.04.00.00.00.00.1600	(41608) Contratação por Tempo Determinado	**50.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(42503) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**100.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00.1600	(41620) Obrigações Patronais	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00.1600	(41628) Material de Consumo	**99.605,00**
3.3.90.46.00.00.00.00.1500	(42518) Auxílio Alimentação	**12.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00.1600	(41643) Auxílio Alimentação	**30.000,00**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
04	**ATENDIMENTO À SAÚDE**	
2.293	**Manutenção do CER**	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(42527) Contratação por Tempo Determinado	**31.130,29**
3.1.90.04.00.00.00.00.1600	(41664) Contratação por Tempo Determinado	**42.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(42528) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**80.823,33**
3.1.91.13.00.00.00.00.1500	(42530) Obrigações Patronais	**21.982,79**
3.1.90.16.00.00.00.00.1500	(42538) Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil	**40.000,00**
3.3.90.08.00.00.00.00.1600	(41655) Outros Benefícios Assistenciais	**4.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00.1600	(41676) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	**16.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00.1600	(44543) Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Fisica	**30.000,00**
18	**SEC. MUN. DA AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA**	
01	**GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS**	
2.067	**Manutenção das Atividades da Secretaria**	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(42916) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**27.000,00**
18	**SEC. MUN. DA AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA**	
01	**GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS**	
2.068	**Aquisição de Combustíveis e Lubrificante**	
3.3.90.30.00.00.00.00.1704	(42946) Material de Consumo	**499,00**
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
01	**GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS**	
2.197	**Manutenção das Atividades da Secretaria**	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(42995) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**10.500,00**
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(43008) Material de Consumo	**13,30**
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
02	**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**	

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 PREFEITURA DE SÃO BORJA Número 2247

São Borja, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026

1.074	**Construção de Creches – Termo de Comprom**	
3.3.90.39.00.00.00.00.1550	(43309) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**5.000,00**
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
02	**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**	
2.125	**Manutenção da Educação Básica – Salário**	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(43356) Material de Consumo	**37.881,44**
3.3.90.31.00.00.00.00.1550	(43346) Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. E Outras	**688,00**
3.3.90.33.00.00.00.00.1550	(43347) Passagens e Despesas com Locomoção	**550,25**
3.3.90.39.00.00.00.00.1550	(43348) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**38.649,99**
3.3.90.40.00.00.00.00.1550	(43351) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	**0,03**
3.3.90.47.00.00.00.00.1550	(43349) Obrigações Tributárias e Contributivas	**1.669,70**
3.3.90.92.00.00.00.00.1550	(43352) Despesas de Exercícios Anteriores	**99,79**
4.4.90.30.00.00.00.00.1550	(43343) Material de Consumo	**11.427,00**
4.4.90.40.00.00.00.00.1550	(43350) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	**100,00**
4.4.90.51.00.00.00.00.1550	(43354) Obras e Instalações	**1.508,40**
4.4.90.61.00.00.00.00.1550	(43355) Aquisição de Imóveis	**317,39**
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
02	**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**	
2.242	**Manutenção do Transporte Escolar – Educa**	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(43691) Material de Consumo	**62,00**
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
02	**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**	
2.243	**Manutenção do Transporte Escolar – Ensin**	
3.3.90.32.00.00.00.00.1550	(43404) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00.1550	(43410) Equipamentos e Material Permanente	**13.282,00**
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
02	**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**	
2.244	**Manutenção do Transporte Escolar – Ensin**	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(43702) Material de Consumo	**60.612,53**
3.3.90.32.00.00.00.00.1550	(43704) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	**272,00**
3.3.90.39.00.00.00.00.1550	(43705) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**1,40**
4.4.90.52.00.00.00.00.1550	(43701) Equipamentos e Material Permanente	**7.500,00**
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
02	**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**	
2.245	**Manutenção do Transporte Escolar – EJA**	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(43712) Material de Consumo	**1.066,58**
4.4.90.52.00.00.00.00.1550	(43706) Equipamentos e Material Permanente	**105,00**
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
02	**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**	
2.246	**Iniciação a Educação Alimentar e Nutrici**	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(43716) Material de Consumo	**7.671,19**
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
02	**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**	
2.247	**Iniciação à Educação Alimentar e Nutrici**	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(43720) Material de Consumo	**4.245,52**
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
02	**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**	
2.248	**Iniciação a Educação Alimentar e Nutrici**	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(43721) Material de Consumo	**7.875,29**
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
02	**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**	
2.274	**Manutenção da Educação Infantil – Novos**	
3.3.90.30.00.00.00.00.1569	(43421) Material de Consumo	**500,00**
3.3.90.30.00.00.00.00.2569	(44674) Material de Consumo	**30.000,00**
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
04	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
2.295	**Manut. Do Ens. Fund. - Fundeb 70%**	
3.1.90.04.00.00.00.00.1540	(43462) Contratação por Tempo Determinado	**35.000,00**

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 PREFEITURA DE SÃO BORJA Número 2247

São Borja, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026

20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
04	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
2.297	**Manut.da.Educ.Infant-Fundeb 70%**	
3.1.90.11.00.00.00.00.1540	(43480) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**60.000,00**
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
04	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
2.298	**Manut.da.Educ.Infant-Fundeb 30%**	
3.1.90.04.00.00.00.00.1540	(43483) Contratação por Tempo Determinado	**23.582,00**
3.1.90.11.00.00.00.00.1540	(43484) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**122.149,00**
3.1.90.13.00.00.00.00.1540	(43482) Obrigações Patronais	**333.396,00**
3.3.90.39.00.00.00.00.1540	(44462) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**185.873,00**
21	**SEC.M.DE SERV.URB.,MEIO AMB.,SEG.,TRANS. E DEF.CIV**	
01	**GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS**	
2.319	**Manutenção das Atividades da Secretaria**	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(43046) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**7.500,00**
22	**SEC MUN DE DESENV ECON, CULT, TUR E INOV**	
01	**GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS**	
2.025	**Manutenção do Sistema de Informática**	
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(43729) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	**11.647,50**
22	**SEC MUN DE DESENV ECON, CULT, TUR E INOV**	
01	**GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS**	
2.302	**Manutenção das Atividades da Secretaria**	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(43035) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**2.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(43026) Diárias – Pessoal Civil	**11.500,00**
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(43037) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**11.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 3 de novembro de 2026.

José Luiz Rodrigues Machado,

Prefeito.
Registre-se e publique-se:

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel,
Chefe de Gabinete.

……...

DECRETO N.º 22.145, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R$ 242.123,11 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e três reais e onze centavos).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea *c*, do artigo 31, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município,

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 PREFEITURA DE SÃO BORJA Número 2247

São Borja, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026

Considerando o inciso I, do artigo 6º, da Lei n.º 6.268, de 17 de dezembro de 2025, que *"Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.";*

Considerando o Memorando n.º 2038, de 6 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, protocolado sob o n.º 34609, em 17 de novembro de 2026, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei n.º 6.268, de 17 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R$ 242.123,11 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e três reais e onze centavos), para atender às seguintes programações:

08	**SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
03	**FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.**	
2.065	**Manutenção do Fundo Municipal da Criança**	
3.3.90.33.00.00.00.00.2669	(44714) Passagens e Despesas com Locomoção	**10.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00.2669	(44716) Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Fisica	**15.000,00**
18	**SEC. MUN. DA AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA**	
01	**GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS**	
2.068	**Aquisição de Combustíveis e Lubrificante**	
3.3.90.30.00.00.00.00.1704	(42946) Material de Consumo	**71.147,03**
18	**SEC. MUN. DA AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA**	
02	**DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA**	
2.070	**Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa**	
3.3.90.30.00.00.00.00.1704	(43092) Material de Consumo	**43.155,55**
3.3.90.39.00.00.00.00.1704	(43085) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**32.239,99**
18	**SEC. MUN. DA AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA**	
03	**CIDADE MELHOR**	
2.078	**Pavimentação, Calçamento e Drenagens**	
3.3.90.30.00.00.00.00.1704	(43206) Material de Consumo	**32.431,00**
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
02	**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**	
2.243	**Manutenção do Transporte Escolar – Ensin**	
3.3.90.39.00.00.00.00.1571	(43402) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**18.700,00**
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
2.247	**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**	
	Iniciação à Educação Alimentar e Nutrici	
3.3.90.30.00.00.00.00.1552	(43719) Material de Consumo	**19.439,54**
21	**SEC.M.DE SERV.URB.,MEIO AMB.,SEG.,TRANS. E DEF.CIV**	
02	**SERVIÇOS URBANOS**	
2.290	**Manut. das Ativ. dos Serv. Urbanos**	
4.4.90.52.00.00.00.00.2500	(44749) Equipamentos e Material Permanente	**10,00**

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como fontes para o seu atendimento:

I – o superavit financeiro, conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024, dos seguintes recursos:

a) 0001 (RECURSO LIVRE), no valor de R$ 10,00 (dez reais); que serão alocados no recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos);

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 **PREFEITURA DE SÃO BORJA** **Número 2247**

São Borja, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026

b) 1007 (FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLEC.-FMDCA), no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); que serão alocados no recurso 2669 (Outros Recursos Vinculados à Assistência Social).

II – o excesso de arrecadação dos recursos:

a) 1552 (Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)), no valor de R$ 19.439,54 (dezenove mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos);

b) 1571 (Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação), no valor de R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais);

c) 1704 (Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais), no valor de R$ 178.973,57 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 6 de novembro de 2026.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel,
Chefe de Gabinete.

.....

DECRETO N.º 22.150, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI; revoga os Decretos Municipais n. 19.215/21, 19.669/22; 19.734/22; 19.782/23, e 20.222/23; e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos pelo artigo 31, inciso I, alínea *h,* da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n.º 3.133, de 10 de abril de 2003, que *"Cria a Junta Administrativa de Recursos de infrações – JARI, e dá outras providências"*;

Considerando o Memorando n.º 002, de 16 de outubro de 2026, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, protocolado sob o n.º 31510, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 **PREFEITURA DE SÃO BORJA** **Número 2247**

São Borja, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra as sanções impostas pelo Município, consoante disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, composta pelos seguintes membros:

I – representante servidor do Órgão ou Entidade que impôs a penalidade:

a) titular: Roger Contreira Benites, para um mandato de 1 (um) ano, a contar de 3 de novembro de 2026;

b) suplente: Ronaldo de Souza Fontela, para um mandato de 1 (um) ano, a contar de 3 de novembro de 2026.

II – representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

a) titular: Lucas Mendes Espíndola, para um mandato de 1 (um) ano, a contar de 3 de novembro de 2026;

b) suplente: Cristiano Santos Ramboger, para um mandato de 1 (um) ano, a contar de 3 de novembro de 2026.

III – integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade:

a) titular: Juliano Figueiredo Ferreira, para um mandato de 1 (um) ano, a contar de 3 de novembro de 2026;

b) suplente: Daniel Vargas Trindade, para um mandato de 1 (um) ano, a contar de 3 de novembro de 2026.

Parágrafo único. Por indicação do Chefe do Poder Executivo, conforme previsto no § 1º, do artigo 2º, da Lei nº 3.133, de 10 de abril de 2003, a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI será presidida pelo representante servidor do Órgão ou Entidade que impôs a penalidade, o servidor Roger Contreira Benites.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2026.

São Borja, 17 de novembro de 2026.

Jefferson Olea Homrich,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:
Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel,
Chefe de Gabinete.

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 **PREFEITURA DE SÃO BORJA** **Número 2247**

São Borja, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026

DECRETO N.º 22.156, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Estabelece o calendário de feriados e de pontos facultativos, para cumprimento da Administração Pública Municipal e Autárquica no ano de 2027.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida no inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea *h,* do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário de feriados e de pontos facultativos no ano de 2027, para cumprimento da Administração Pública Municipal e Autárquica, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – feriados nacionais:
a) 1º de janeiro, Confraternização Universal (sexta-feira);
b) 26 de março, Paixão de Cristo (sexta-feira);
c) 28 de março, Páscoa (domingo);
d) 21 de abril, Tiradentes (quarta-feira);
e) 1º de maio, Dia do Trabalhador (sábado);
f) 7 de setembro, Independência do Brasil (terça-feira);
g) 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (terça-feira);
h) 2 de novembro, Dia dos Finados (terça-feira);
i) 15 de novembro, Proclamação da República (segunda-feira);
j) 20 de novembro, Dia da Consciência Negra (sábado);
k) 25 de dezembro, Natal (sábado).

II – feriado estadual: 20 de setembro, Data Magna Estadual (segunda-feira).

III – feriados municipais:
a) 27 de maio, Dia de Corpus Cristhi (quinta-feira);
b) 10 de outubro, Dia de São Francisco de Borja (domingo).

IV – pontos facultativos:
a) 8 de fevereiro, Carnaval (segunda-feira);
b) 9 de fevereiro, Carnaval (terça-feira);
c) 21 de maio, Data Magna do Município (sexta-feira);
d) 28 de outubro, Dia do Servidor Público (quinta-feira);
e) 24 de dezembro, véspera de Natal (sexta-feira);
f) 31 de dezembro, véspera da Confraternização Universal – Ano Novo

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 **PREFEITURA DE SÃO BORJA** **Número 2247**

São Borja, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026

(sexta-feira).

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC – organizar o horário das escolas municipais conforme necessidade, realizando aulas compensatórias, se necessário, de acordo com o calendário escolar.

Art. 3º. As Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil – SMSMTD, de Desenvolvimento Social – SMDS e de Saúde – SMS manterão horário e dia normais de atendimento dos serviços básicos e essenciais à população.

Parágrafo único. Aos servidores escalados para o trabalho, será garantido o pagamento das horas extras correspondentes ou compensação de horas, acordado com o titular da pasta.

Art. 4º. No dia 10 de fevereiro – quarta-feira – o expediente será realizado no período das 14h (quatorze horas) às 18h (dezoito horas).

Art. 5º. Os feriados nacionais e estaduais serão observados pela Administração Pública Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de novembro de 2026.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:
Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel,
Chefe de Gabinete.

……...

DECRETO N.º 22.157, 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Decreta Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida no inciso VIII, do artigo 50, e nos termos da alínea h, do inciso I, do artigo 31, dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 **PREFEITURA DE SÃO BORJA** **Número 2247**

São Borja, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º. Excluem-se dos facultativos os serviços básicos e essenciais à população, das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil – SMSMTD, de Desenvolvimento Social – SMDS e de Saúde – SMS, que manterão horário e dia normais de atendimento.

Parágrafo único. Aos servidores escalados para o trabalho, será garantido o pagamento das horas extras correspondentes ou compensação de horas, acordado com o titular da pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 24 de novembro de 2026.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel,
Chefe de Gabinete.

.....

LEI N.º 6.332, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Júlio Cesar Almeida dos Santos.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto ao inciso IV, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Júlio Cesar Almeida dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de São Borja e à sua comunidade, especialmente por sua trajetória profissional e por sua atuação junto à Brigada Militar, contribuindo para a segurança pública e para o fortalecimento dos vínculos entre a instituição e a sociedade são-borjense.

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 **PREFEITURA DE SÃO BORJA** **Número 2247**

São Borja, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de novembro de 2026.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel,
Chefe de Gabinete.

.....

LEI N.º 6.333, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Genildo Cerentini.

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto ao inciso IV, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão São-borjense ao Senhor Genildo Cerentini, em reconhecimento à sua trajetória de vida, dedicação ao trabalho e relevantes contribuições para o desenvolvimento agrícola e econômico do Município de São Borja.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de novembro de 2026.

José Luiz Rodrigues Machado,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel,
Chefe de Gabinete.

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 PREFEITURA DE SÃO BORJA Número 2247

São Borja, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 65/2026/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de apresentação artística de Guri de Uruguaiana, para a realização de 01 (uma) apresentação do espetáculo temático "Natal do Guri de Uruguaiana", na abertura oficial do Natal na Capital Gaúcha do Fandango, que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2026, na Praça XV de novembro. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 34498/2026, de Inexigibilidade de Licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Inovação - SMDECTI. Contratada: GURI DE URUGUAIANA LTDA – CNPJ: 41.470.109/0001-70. Valor: 59.560,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais). Rubrica: 22.06.27.813.0119.2256.3339039000000.2701.0000 - 44966. São Borja, 25 de novembro de 2026. José Luiz Rodrigues Machado – Prefeito de São Borja.

……...

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º BIMESTRE/2026

RREO Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	393.469.000,00
Previsão Atualizada	421.768.122,83
Receitas Realizadas	357.959.595,73
Deficit Orçamentário	-
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	25.679.751,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	382.604.646,00
Dotação Atualizada	436.583.520,30
Despesas Empenhadas	363.592.628,00
Despesas Liquidadas	336.495.804,89
Despesas Pagas	331.428.778,76
Superavit Orçamentário	21.463.790,84

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	363.592.628,00
Despesas Liquidadas	336.495.804,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	345.176.530,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	343.734.660,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	336.607.326,22

RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo de Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 PREFEITURA DE SÃO BORJA Número 2247

São Borja, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026

Receitas Previdenciárias Realizadas	53.942.853,59
Despesas Previdenciárias Empenhadas	37.374.688,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas	37.374.688,34
Despesas Previdenciárias Pagas	37.374.688,34
Resultado Previdenciário	16.568.165,25
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	15.503.920,00	-15.033.009,80	-96,96
Resultado Nominal - Acima da Linha	-4.950.000,00	-11.266.978,20	227,62

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.100.059,67	88.682,95	5.963.307,56	48.069,16
EXECUTIVO	6.100.059,67	88.682,95	5.963.307,56	48.069,16
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PG. NÃO-PROCESSADOS	25.032.973,82	5.601.089,87	14.727.381,23	4.704.502,72
EXECUTIVO	24.484.566,65	5.567.105,89	14.244.301,44	4.673.159,32
LEGISLATIVO	548.407,17	33.983,98	483.079,79	31.343,40
TOTAL:	31.133.033,49	5.689.772,82	20.690.688,79	4.752.571,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
- Mínimo anual de 25% das Receita de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	50.767.171,10	25,00	27,60
- Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	33.677.155,59	70,00	79,28
- Perc. 50% da Compl. União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil			
- Mínimo de 15%-Compl. União ao FUNDEB (VAAT) Desp. de Cap.			

RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Créditos	5.451.328,23	3.509.192,73
Despesas de Capital Liquidada	25.556.726,20	18.358.056,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE

DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 PREFEITURA DE SÃO BORJA Número 2247

São Borja, Quinta-feira, 26 de Novembro de 2026

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	57.760.579,20	89.162.849,87	95.427.447,99	94.354.744,74
Despesas Previdenciárias	53.844.077,39	68.837.696,88	86.648.425,97	84.807.005,94
Resultado Previdenciário	3.916.501,81	20.325.152,99	8.779.022,02	9.547.738,80
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	876.415,41	-876.115,41
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	109.430,00	106.120,00

109.430,

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.908.380,18	15,00	24,72

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite RCL (%)	-

Notas: 1) Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, elaborado pelo Departamento de Contabilidade da Secretária Municipal da Fazenda conforme dados contábeis de 31/10/2026, IN TCERS nº 12/2025 e MDF/STN 15ºEdição;

2) O superávit orçamentário apurado corresponde a diferença consolidadas das receitas realizadas menos as despesas liquidadas de todas as fontes de recursos, livres e vinculados de convênios, financiamentos, emendas parlamentares, saúde, educação etc., e de todas as entidades: Prefeitura, RPPS, CMVSB e AGESB.

São Borja, 26 de novembro de 2026.

José Luiz Rodrigues Machado
Prefeito Municipal

Jorge Adilson Almada Britto
Secretário Municipal da Fazenda

Jocemar Tavares Pereira
Contador/CRCRS:58.943

DOCUMENTO OFICIAL COM REGISTRO DE INTEGRIDADE